COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABSTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO N° , DE 2019

(Do Sr. José Mário Schreiner)

Requeremos a realização de Audiência Pública para debater os desafios da cultura do Alho no Brasil.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Finanças e Tributação, para debater os "Desafios da Cultura do Alho no Brasil frente à equivocada interpretação do Poder Judiciário Brasileiro em autorizar via liminares judiciais a importação de Alho originário da República Popular da China, sem a devida incidência do direito antidumping, previsto na Resolução CAMEX nº 80/2013, causando assim uma concorrência desleal ao setor alheiro brasileiro".

Para tanto, sugerimos que sejam convidados a comparecer a esta audiência pública os seguintes convidados:

- Exmo. Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, Ministro da Economia;
- Exma. Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA;
- Exmo. Sr. Marcos Cintra Cavalcante de Albuquerque, Secretário Especial da Receita Federal do Brasil RFB;
- Desembargador Carlos Moreira Alves Diretor Presidente do Tribunal Regional da 1ª Região – TRF1;
- Exma. Sra. Iracema Vale –Ouvidora Geral do Conselho Nacional de Justiça CNJ;
- Ilmo. Sr. João Martins Presidente da Confederação Nacional da Agricultura CNA;

- Exmo. Sr. Diego Andrade Deputado Federal e Presidente da Frente Parlamentar em Defesa a produção nacional do Alho;
- Ilmo. Sr. Rafael Jorge Corsino Presidente da Associação
 Nacional dos Produtores de Alho ANAPA

JUSTIFICATIVA

Apesar de termos condições para aumentar a produção e oferta de alho nacional no mercado consumidor brasileiro, os produtores encaram aparente concorrência desleal e predatória dos alhos importados ilegalmente ou com liminares, o que impede um maior aumento da produção de alho no Brasil. Antes da entrada do alho Chinês no Brasil, mais de 80% do abastecimento era com alhos nacionais.

O número de produtores rurais no Brasil que cultivam o alho é de 4.870, a maioria é de pequenos agricultores que tem na cultura do alho a sua principal fonte de renda. A área média nacional por produtor é de 2,30 hectares cultivados.

A cultura do alho é geradora de empregos, pois quase 100% das atividades são manuais, desde a debulha da semente até o preparo para a comercialização. Um hectare de alho gera quatro empregos diretos. A média de 2013 a 2017 mostra que a geração de empregos diretos na cultura do alho foi de 42.106 postos de trabalho. Indiretamente a produção de alho gera em média, cerca de 150.000 postos de trabalhos.

O custo de produção de alho no Brasil, na safra de 2018/19, é em média de R\$ 78.491,00 por hectare ou ao redor dos US\$ 20,00, CIF por caixa de dez quilos. O movimento da cadeia produtiva do alho só para produção é de R\$ 900 milhões. A cadeia produtiva do alho movimenta, em média, anualmente, ao redor dos dois bilhões de reais e 33% são impostos diretos gerados na produção e comercialização do mesmo.

A taxa de antidumping atual é de US\$ 7,80 por caixa. O valor que o Governo Federal deveria ter recebido, por ano, com o pagamento dessa taxa era de US\$ 75 milhões ou R\$ 278 milhões. Na última safra comenta-se que mais de 90% do alho importado da China entrou no Brasil com liminares, sem o pagamento da taxa de antidumping, reduzindo assim a arrecadação federal.

Além disso, com as liminares, a base de cálculo para o pagamento da Letec é

diminuída em US\$ 7,80 por caixa, trazendo mais R\$ 100 milhões de prejuízos ao Governo

Federal.

Atualmente tem-se mais de 40 liminares cadastradas, enquanto os produtores

carecem e falecem literalmente no campo, os importadores se enriquecem e fortalecem a

economia chinesa com o aval e a digital do judiciário.

Tal fato provoca efeitos nocivos ao governo, aos produtores e à sociedade: impede o

recolhimento de verba aos cofres públicos, causando prejuízo de milhões de reais; impede a

concorrência leal, impossibilitando que os produtores permaneçam na atividade; causa crise

econômica e desemprego no campo.

Nestes termos, pedimos a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em

de

de 2019

Deputado José Mário Schreiner

DEM/GO